

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2124



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Finanças	11
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Comunicados	16
Licitações e Contratos	16
Prazo Recursal	16
Convocação	16
Aviso de Licitação	19
Homologação / Adjudicação	19
Atas de registro de preço	20
Secretaria de Saúde	25
Vigilância Sanitária	25
Comunicados	25
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	32
Atos Oficiais	32
Portarias	32
Licitações e Contratos	32
Comunicados	32
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Departamento de Compras	38
Dispensas	38
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	54
Licitações e Contratos	54
Chamadas Públicas	54
Termos / Extratos	54
Outros atos	56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.348, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022**

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do processo protocolado sob nº 15.100, de 07 de julho de 2.022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA**, que irá avaliar as propostas técnicas que serão apresentadas na referida Tomada de Preços objetivando a contratação de serviços especializados de apoio à gestão dos serviços de saúde, os seguintes membros:

CAMILA DE SANTIS SILVA
NATÁLIA LOURENÇO COSTA
DANIELA AGUIAR BELUCCI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.335, de 07 de julho de 2.022, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.022.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.183, DE 28 DE JULHO DE 2.022

**AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no ofício sob nº 161 de 25 de julho de 2.022 do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do funcionário **JOSÉ ROBERTO SETIN**, RG nº 22.599.902-X, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do artigo 245, I e §1º, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**, pelo período de 20 (vinte) dias, **a partir de 17 de agosto de 2.022**, para desempenhar funções em substituição ao Diretor Superintendente Edson Andrella.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S)
28 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.184, DE 29 DE JULHO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO
ANDRÉ GUSTAVO MASENINI BARBERATO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação do funcionário **ANDRÉ GUSTAVO MASENINI BARBERATO**, RG nº. 32.479.257-8, titular do cargo de "Assistente Cultural", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO** sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de agosto de 2.022.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.185, DE 29 DE JULHO DE 2.022

REVOGA PORTARIA Nº 59.838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA, a partir de 16 de agosto de 2.022**, os efeitos da Portaria nº 59.838, de 30 de setembro de 2.021, que dispôs sobre a nomeação, em comissão, PRO TEMPORE, do Diretor do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – IMES CATANDUVA, senhor **PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, RG nº 8.023.316-8.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.186, DE 29 DE JULHO DE 2.022

**NOMEIA DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA –
IMES CATANDUVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.542 de 26 de julho de 2022, e o disposto na Lei Complementar nº 0452, de 22 de setembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 0672, de 08 de outubro de 2013, **NOMEIA**, o senhor **PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, RG nº 8.023.316-8, para ocupar o cargo, de “**Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva**”, para o quadriênio de 2022/2026, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.187, DE 29 DE JULHO DE 2.022

**NOMEIA VICE-DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA – IMES CATANDUVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.542 de 26 de julho de 2022, e o disposto na Lei Complementar nº 0452, de 22 de setembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 0672, de 08 de outubro de 2013, **NOMEIA**, a senhora **FÁBIA FERREIRA DA SILVA PRIETO**, RG nº 18.095.626-7, para ocupar o cargo, de “**Vice-Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva**”, para o quadriênio de 2022/2026, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.**


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.188, DE 29 DE JULHO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, AO (A) FUNCIONÁRIO (A)
LOURDES GONÇALVES GRIGATI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 15.101, de 07 de julho de 2.022, tendo em vista o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 02 de agosto de 2.022**, o (a) funcionário (a) **LOURDES GONÇALVES GRIGATI**, RG nº 11.589.253, no cargo efetivo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**", com 10 (dez) anos e 09 (nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0251/2.022, expedida em 11 de julho de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 3.659/10.950 avos, calculados sobre o Nível I, Grau "E", 5% de Adicional por Tempo de Serviço e R\$8,16 referentes à incorporação da média de horas extras, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de AGOSTO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.189, DE 29 DE JULHO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) JOSÉ DONIZETE APARECIDO DOMINGOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 12.354, de 01 de junho de 2.022, tendo em vista artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 02 de agosto de 2.022**, o (a) funcionário (a) **JOSÉ DONIZETE APARECIDO DOMINGOS**, RG nº 9.085.396-9, no cargo efetivo de "**Vigia**", com 39 (trinta e nove) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0201/2.022, expedida em 06 de junho de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "I", 15% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$632,70 referentes à incorporação da média de horas extras.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
FORT MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI	RUA ARAGUARI, 401 – DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO ZACCARO	AIIM nº 2536/2022	2022/13381

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 2 de agosto de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03652/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 25,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à produto muito usado no pátio de obras II - Cindre com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03863/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 396,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à produto fundamental para serviços de solda em geral no pátio de obras II - Cindre com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03886/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 158,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: S.S CATANDUVA COM. DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - CNPJ: 07.977.060/0001-08.

Visando à Garrafas térmicas fundamentais para o pátio de obras 2 - Cindre com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04035/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à SERVIÇO GRÁFICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Comunicados****COMUNICADO
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Em virtude da Lei nº 6287/2022, comunicamos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, para que regularizem seu endereço eletrônico (e-mail) junto ao cadastro de contribuintes do Município.

A atualização cadastral faz-se necessária em razão de envio de comunicações entre Poder Público e Contribuintes, dispensando atendimento presencial.

Para a atualização o contribuinte ou responsável deverá encaminhar e-mail para receita@catanduva.sp.gov.br até o dia 15/08/2022.

Catanduva, 22/07/2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos**Prazo Recursal****PRAZO RECURSAL QUANTO À APLICAÇÃO DE PENALIDADES E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARA Pessoa Jurídica SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.942/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/15817

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

ATA DE REGISTRO Nº 52/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

CÓDIGO AUDESP: 2022220000185

Considerando que a empresa **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.942/0001-63, com endereço a Rua Soledade, 216-Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP, CEP 07224-210, com endereço eletrônico licitacoes@salecril.com.br, telefone 11 2446-2424, neste ato representada por **EDELICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG Nº 6.140.798 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 675.908.378-49 residente e domiciliado à Rua Soldado João Rodrigues, 300, Jardim Japão CEP 02143-020, São Paulo/SP, não entregou itens da **ATA DE REGISTRO Nº 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, vimos pelo presente notificá-la, quanto ao **prazo recursal de contraditório/amplo** defesa, de 05 (cinco) dias úteis, sendo de 03/08/2022 à 10/08/2022, considerando a decisão do órgão gerenciador do registro, que pretende cancelar a ata de registro de preços celebrada com a empresa na integralidade, bem como aplicar as sanções de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva por até 01 (um) ano, conforme parecer jurídico anexo ao e-mail: licitacoes@salecril.com.br

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do

Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 278.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 404.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e AMOSTRAS, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/08/2022 ATÉ O DIA 09/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais Esportivos para utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 27 - EMPRESA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 48.655,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 37 - EMPRESA: RBM ESPORTES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.649,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/08/2022 ATÉ O DIA 04/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 - Objeto: **Registro de preços de chocolate em pó, óleo de soja, ervilha e milho em conserva, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitação-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: SERVI MAIS DE SAO JOSE CONCESSOES E SERVICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 200.498,94**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2021

LICITANTE: _____

No prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/08/2022 ATÉ O DIA 09/08/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 - Objeto: Registro de Preços de lingüiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almôndega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ R\$ 1.025.280,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

· **Proposta atualizada;**

· **AMOSTRAS;**

· **Ficha Técnica:** Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

· **Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante:** para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/08/2022 ATÉ O DIA 10/08/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6397

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades desportivas para as modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), em atendimento ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo-SP, denominado "PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 18/07/2022;

Considerando que a empresa **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, enviou documento manifestando a desistência do processo licitatório, referente aos itens: 03, 04 e 05, pelos motivos citados em fls. 200;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, informando que não tem nada a opor quanto ao pedido de desistência;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, convocar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA**, para se manifestar no prazo de **DIA 03/08/2022 à 10/08/2022**, sobre o interesse ou não nos referidos itens: 03, 04 e 05.

Fica, portanto, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA**, notificada quanto ao exposto.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 02/08/2022.



Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica e rede corporativa de voz, conforme especificações no edital.** ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 16/08/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/08/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Tinta Spray cores diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração direta municipal, conforme especificações no edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (REF. AOS ITENS 01 ao 08)	R\$ 25.746,30

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS METÁLICAS E CALHAS DE CONCRETO, CONDUTORES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS E CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA	DESCONTO
EVERTON SILVA PORTO	26%(VINTE E SEIS POR CENTO)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7172
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
ATA DE REGISTRO 116/2022
REGISTRO DE PREÇOS DE ALGODÃO ROLETE, APLICADOR, AGULHA GENGIVAL E OUTROS
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep 15.805-145, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

DENTAL CONCEITO COMERCIO E PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34, sediada à Avenida Paulino Pucci nº 511 - Sala 02 - Jardim Francano, CEP 14.405-018, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico conceitofranca@gmail.com, e telefone (16) 3722-5431, neste ato representada por **PRICILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 42.085.572-5 e do CPF sob nº 428.598.608-60, residente à Romildo Morelli nº 2065, Apto 21- Prolongamento Jardim Doutor Antônio Petraglia, CEP 14.409-190, na cidade de Franca/ SP:

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, sediada à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Vila Recreio, CEP 86.025-240, na cidade de Londrina, com endereço eletrônico licitacao@licitacoes.londrina.br, e telefone (43) 3376-6369, neste ato representada por **CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.071.551-1 e do CPF 038.549. 009-70, residente à Rua Rui Barbosa, nº 55, Bairro Jd. Shangri-lá "A", CEP 86070-610, na cidade de Londrina/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, sito a Rua São Paulo, 506 - Higienópolis – Catanduva/SP – CEP 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 5 dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 - Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição.

4.1.3 - Os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

4.1.4 - O pedido deverá ser entregue na sua totalidade.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida,

DENTAL CONCEITO: Conta nº 39667-2, Agência 3092-9, Banco do Brasil, **MEGA DENTAL**

IMPORTAÇÃO: Conta nº 111.756-4, Agência 1472-9, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota**

Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP,..... de de 20....

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DENTAL CONCEITO COMERCIO E PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PRICILA BERMUDEZ PEIXOTO SAMPAIO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000478/22 PREGÃO ELETRÔNICO

14068 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.004.064	HEMOSTATICO ESPONJA EMBALAGEM COM 12 U	UN	250	43,37	10.842,50
9	008.004.364	GESSO PEDRA	UN	300	5,99	1.797,00
10	008.004.080	IODOFORMIO PO PO UTILIZADO NA OBTURACAO	FRA	20	21,94	438,80
Valor Total Geral:						13.078,30
15145 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.004.193	ALGODAO ROLETES - (PCTS C/ 100UN)	PCT	1.500	2,00	3.000,00
2	008.004.241	APICADOR DESCARTAVEL MICROBUSH - (EMBALEM	EMB	600	8,33	4.998,00
3	008.004.012	ADESIVO DENTINARIO ESMALTE DENTINA	FRA	300	33,18	9.954,00
4	008.004.078	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA	CX	300	36,66	10.998,00
5	008.004.162	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONG	CX	300	40,00	12.000,00
6	008.004.163	FORMOCRESOL	FRA	100	3,80	380,00
7	008.004.026	HEMOSTATICO LIQUIDO	FRA	100	12,08	1.208,00
Valor Total Geral:						42.538,00
Valor Total da Licitação:						55.616,30

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 382/ 2022
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALFREDO ELIAS SALVINO 10925755885	11808/ 2022
ALZILIA CARMEM MACHADO SALVINO 13345243865	11807/ 2022
CAROLINA HUMMEL ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS LTDA	12599/ 2022
CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL SÃO FRANCISCO LTDA	13422/ 2022
EDGAR GUELFY SOARES	63525/ 2019
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA	15025/ 2022
RAPHAEL DIAS 43132470848	9401/ 2021
SUPERMERCADO VALDIR POMAR LTDA	8028/ 2022

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BURGARELI COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	21400/ 2021
FERNANDO HENRIQUE SIQUEIRA 38999961869	14617/ 2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALINE BRUM BASSANETTI	13641/ 2022
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ESPIRITAS	7916/ 2022
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO	11064/ 2022
BARRETTO & PEKIN LTDA	14729/ 2022
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA GARCIA	15864/ 2022
CATANDUVA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA	13910/ 2022
CENTRO EDUCACIONAL MADRE LEONIA	3035/ 2022
CENTRO EDUCACIONAL MADRE LEONIA	3033/ 2022
CITOPAT LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LTDA	15224/ 2022
CLÍNICA MASCARO LTDA	15116/ 2022
CLÍNICA MÉDICA DR. GILMAR SEBASTIÃO SOTINE LTDA	14822/ 2022
CLÍNICA MÉDICA MALUCHO LTDA	15023/ 2022
ELIANA ZENI ORLANDO	11659/ 2022
FABIANA CHIODINI MACHADO – ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	15092/ 2022
FERREIRA & OLIVEIRA PIZZARIA LTDA	56/ 2022
FLAVIA FRANCISCHELLI ROVERON	14530/ 2022



GIMENEZ & ALVAREZ LTDA	14320/ 2022
HELIO ALVES BANHOS	16638/ 2022
JV REDE CENTRAL COMERCIAL LTDA	14864/ 2022
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	9484/ 2022
LLF CLÍNICA DE NEFROLOGIA CATANDUVA LTDA	11920/ 2022
LOURIVAL MALUCHO	15019/ 2022
MAIRA FRANCISCHELLI ROVERON	14529/ 2022
MARIA L. DOS SANTOS OLIVEIRA MERCEARIA	1660/ 2022
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	14802/ 2022
NELSON LIBERALESSO 52803082853	5830/ 2022
PATRICIA AGUDO ROMÃO BANHOS	16632/ 2022
RENATO LORENZON	15207/ 2022
SILVIA HELENA CARDOSO DO AMARAL EIRELI	15899/ 2022
THAIS COLETTI DOS ANJOS	16105/ 2022
VERA LUCIA GRANJEIRO GONÇALVES	15040/ 2022
WLJCLINICA MÉDICA EIRELI	15984/ 2022

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
COOP – COOPERATIVA DE CONSUMO - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	15770/ 2022
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	13212/ 2022
GUIDOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- RUA NOVO HORIZONTE Nº 799 – JARDIM AMÊNDOLA – CATANDUVA – SP - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	353/ 2022
JADIEL ROBERTO DE CARVALHO 42481081862 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA TIETE Nº 184 – JARDIM SOTO – CATANDUVA – SP	11106/ 2021
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA 10275636860 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA TREZE DE MAIO Nº 139 – CENTRO – CATANDUVA - SP	18638/ 2021
R. E. M. – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- RUA NOVO HORIZONTE Nº 799 – SALA 04 – JARDIM AMÊNDOLA – CATANDUVA – SP	15247/ 2022

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE



NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
RENATA MARIA FRANCO	56323/ 2018
MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	24720/ 2020

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO:- ARCO FLUOR – GE – BRIVO – OEC 850/ Nº SÉRIE: B1S13035 – 94850 HL5 – 9485 HL1/ 110 KVP – 4 MA	12091/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO:- RAIOS – X FLUOR. TOSHIBA RX 50 F – SALA 01/ Nº SÉRIE – 87603999 – PAT 000831/ 150 KVP – 640 MA	16496/ 2022
CATANDUVA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA - EQUIPAMENTO:- GNATUS – TIMEX 70E/ Nº SÉRIE: 50000018780/ 70 KV/ 7 MA/ POT.1200	13911/ 2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO:- MAMÓGRAFO – GE – ALPHA ST – SALA 29/ Nº SÉRIE: 32325 – PAT 467/ 35KVP/ 100 MA/ POT. (KW): 3,5	14797/ 2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO:- DENSITÔMETRO – LUNAR – GE – PRODIY – SALA 32; Nº SÉRIE 303937GA – PAT 461/ 76KVP/ 3MA/ POT.(KW): 0.6	14794/ 2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO:- RAIOS-X CONV. – GE – XR 6000 – SALA 43/ Nº SÉRIE SXXR00050 – PAT 000356/ 150 KVP/ 500MA/ POT.(KW): 50	14798/ 2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO:- RAIOS-X CONV.GE XR 6000 SALA 42/ Nº SÉRIE SXXR00049-PAT 000360/ 150KVP/ 500MA/ PONT.(KW):50	14799/ 2022

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COLÉGIO JESUS ADOLESCENTE	22/ 22	8582/ 2022	DEFERIDO



PROCESSOS ARQUIVADOS				
14548/ 2022	14896/ 2022			

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 383/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48732/ 2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001808/ 22, que relata inspeção no estabelecimento **J REDE CENTRAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.863.654/ 0002-31**, instalado na Avenida das Uvas, nº 54 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 384/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 32637/ 2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001809/ 22, que relata inspeção no estabelecimento **GIMENEZ & ALVARES LTDA, CNPJ: 18.316.576/ 0001-28**, instalado na Rua Londrina, nº 35 – Jardim Residencial Diolfen Martani, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04100/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 288,8, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à MANUTENÇÃO EM BALANÇA PEDIÁTRICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 278, DE 29 DE JULHO DE 2022***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 15 de agosto de 2.022**, o Senhor **UELITON JOSÉ DIAS** - R.G. nº. 40.506.406-8, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**", Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 29 DE JULHO DO ANO DE 2.022.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE

Licitações e Contratos**Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (LOTE 9), o pregoeiro solicita à empresa:

P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (LOTE 9);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 02/08/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Everton Nucci Fernandes - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação das empresas GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (LOTES 3 e 5), UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS (LOTE 17) e L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS



HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA (LOTE 21), o pregoeiro solicita às empresas:

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI (LOTES 3, 5, e 17);

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (LOTE 21);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 02/08/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS
9058309 - RUA RECIFE, 1516LIGAÇÃO PELA ARARAQUARA 670
7232 - RUA ARARAQUARA, 16
7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS
9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas
46052 - RUA ARARAQUARA, 178
7128 - RUA ARARAQUARA, 296
7238 - RUA ARARAQUARA, 366
7161 - RUA ARARAQUARA, 557
7167 - RUA ARARAQUARA, 626
7178 - RUA ARARAQUARA, 822
7191 - RUA ARARAQUARA, 1001
9050444 - RUA ITAPURA, 44FUNDOS
19152 - RUA ITAPURA, 84
19164 - RUA ITAPURA, 162
45939 - RUA SANTOS, 212
7058 - RUA SANTOS, 485
2590 - RUA BELEM, 1261lig. r.ITAPURA
7046 - RUA SANTOS, 564
7057 - RUA SANTOS, 770
7071 - RUA SANTOS, 775
6978 - RUA SANTOS, 950
6987 - RUA SANTOS, 1047
7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2
6998 - RUA SANTOS, 1144
9059889 - RUA PIRACICABA, 249DERIV 2
7312 - RUA PIRACICABA, 46
7306 - RUA PIRACICABA, 49
7313 - RUA PIRACICABA, 79
7430 - RUA PIRACICABA, 210
587874 - RUA PIRACICABA, 259DERIV
7343 - RUA PIRACICABA, 260
7345 - RUA PIRACICABA, 274
7351 - RUA PIRACICABA, 377
7357 - RUA PIRACICABA, 465
7370 - RUA PIRACICABA, 690
7377 - RUA PIRACICABA, 842
9042267 - RUA PIRACICABA, 890
7391 - RUA PIRACICABA, 1199
7472 - RUA PIRACICABA, 1215
7411 - RUA PIRACICABA, 1327
7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7516 - RUA SAO CARLOS, 127ANT 45
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
46238 - RUA SAO CARLOS, 315ANT 285

9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
9059893 - RUA ARARAQUARA, 31
7105 - RUA ARARAQUARA, 17
7108 - RUA ARARAQUARA, 72
7111 - RUA ARARAQUARA, 95
7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas
7119 - RUA ARARAQUARA, 184
9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2
7159 - RUA ARARAQUARA, 549
7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba
46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS
7183 - RUA ARARAQUARA, 941
7195 - RUA ARARAQUARA, 1131
19173 - RUA ITAPURA, 50
19204 - RUA ITAPURA, 154DERIV
6900 - RUA SANTOS, 209
6909 - RUA SANTOS, 305
6934 - RUA SANTOS, 535
6938 - RUA SANTOS, 554
6955 - RUA SANTOS, 707
7070 - RUA SANTOS, 771
6969 - RUA SANTOS, 798
7024 - RUA SANTOS, 965
7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1
6994 - RUA SANTOS, 1106
9055847 - RUA PIRACICABA, 465DERIV 1
7303 - RUA PIRACICABA, 12
589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS
7439 - RUA PIRACICABA, 59
7329 - RUA PIRACICABA, 161
7335 - RUA PIRACICABA, 213
7342 - RUA PIRACICABA, 259
7344 - RUA PIRACICABA, 262
7350 - RUA PIRACICABA, 367
7455 - RUA PIRACICABA, 442
7454 - RUA PIRACICABA, 683
7469 - RUA PIRACICABA, 808
46137 - RUA PIRACICABA, 851FUNDO
7387 - RUA PIRACICABA, 1180
7393 - RUA PIRACICABA, 1209
7408 - RUA PIRACICABA, 1315
9047487 - RUA SAO CARLOS, 31
7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76
7615 - RUA SAO CARLOS, 238ANT 172 FDS
7651 - RUA SAO CARLOS, 306ANT 254
46237 - RUA SAO CARLOS, 474DERIV ANT 434



7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464	7550 - RUA SAO CARLOS, 534ANT 476
7672 - RUA SAO CARLOS, 650ANT 616	7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS
46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE	7624 - RUA SAO CARLOS, 724ANT 698
9045664 - RUA SAO CARLOS, 823	9046498 - RUA SAO CARLOS, 882DERIV
7579 - RUA SAO CARLOS, 967ANT 993	9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV
7643 - RUA SAO CARLOS, 1110ANT 1094	7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV	7668 - RUA SAO CARLOS, 1158ANT 1136
7595 - RUA SAO CARLOS, 1235ANT 1249	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248	9058673 - RUA OLINDA, 61
9046169 - RUA AMAPA, 938	3285 - RUA OLINDA, 55
3173 - RUA OLINDA, 94	3183 - RUA OLINDA, 329
3187 - RUA OLINDA, 353	3207 - RUA OLINDA, 586
3334 - RUA OLINDA, 666POÇO	589383 - RUA OLINDA, 1096
3217 - RUA OLINDA, 1201	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3255 - RUA OLINDA, 1429
3258 - RUA OLINDA, 1447	9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds
3270 - RUA OLINDA, 1539	3275 - RUA OLINDA, 1569
3276 - RUA OLINDA, 1572	3312 - RUA OLINDA, 1602
19046 - RUA PINHAL, 22	9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS
19014 - RUA PINHAL, 38	19066 - RUA PINHAL, 91FUNDOS
19020 - RUA PINHAL, 105	19026 - RUA PINHAL, 205
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS	19032 - RUA PINHAL, 327
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1	19058 - RUA PINHAL, 417
3089 - RUA TERESINA, 808	3001 - RUA TERESINA, 1111
3007 - RUA TERESINA, 1169	3098 - RUA TERESINA, 1245
3022 - RUA TERESINA, 1258	3042 - RUA TERESINA, 1398
3044 - RUA TERESINA, 1405	3132 - RUA TERESINA, 1415
3048 - RUA TERESINA, 1475	3049 - RUA TERESINA, 1478
3128 - RUA TERESINA, 1535	3061 - RUA TERESINA, 1611
3062 - RUA TERESINA, 1620	44407 - RUA TERESINA, 1630frente
3067 - RUA TERESINA, 1641	587103 - RUA TERESINA, 1685
3116 - RUA TERESINA, 1704	9041185 - RUA TERESINA, 1755
9049634 - RUA TERESINA, 1779SALAO 2	9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
9060263 - RUA TERESINA, 46	2640 - RUA MANAUS, 29
2648 - RUA MANAUS, 113	2659 - RUA MANAUS, 171
2663 - RUA MANAUS, 224	9044305 - RUA MANAUS, 356CASA/DERIV
9043556 - RUA MANAUS, 394SALA 2	2686 - RUA MANAUS, 438
2700 - RUA MANAUS, 649	2725 - RUA MANAUS, 847
2732 - RUA MANAUS, 922	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2749 - RUA MANAUS, 1039	2753 - RUA MANAUS, 1108
2768 - RUA MANAUS, 1239	2771 - RUA MANAUS, 1291
2776 - RUA MANAUS, 1321	2791 - RUA MANAUS, 1562
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS	2807 - RUA MANAUS, 1770
588671 - RUA MANAUS, 1777	2865 - RUA MANAUS, 1786
2854 - RUA MANAUS, 1842	2864 - RUA MANAUS, 1887
2904 - RUA TERESINA, 89	2917 - RUA TERESINA, 210
2918 - RUA TERESINA, 218	3072 - RUA TERESINA, 391
2936 - RUA TERESINA, 413	2939 - RUA TERESINA, 419
2942 - RUA TERESINA, 432	2961 - RUA TERESINA, 624
2102 - RUA ARACAJU, 1332	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2228 - RUA ARACAJU, 1622	2106 - RUA ARACAJU, 1654
2236 - RUA ARACAJU, 1719	2271 - RUA ARACAJU, 1757
2244 - RUA ARACAJU, 1760	43867 - RUA ARACAJU, 1766DERIV
44038 - RUA BELEM, 7	2629 - RUA BELEM, 10



2548 - RUA BELEM, 11	2338 - RUA BELEM, 14
2342 - RUA BELEM, 37	2348 - RUA BELEM, 68
44044 - RUA BELEM, 206	2370 - RUA BELEM, 254
2625 - RUA BELEM, 361	2412 - RUA BELEM, 741
44107 - RUA BELEM, 743	587870 - RUA BELEM, 755DERIV
2415 - RUA BELEM, 759	2541 - RUA BELEM, 1020
2456 - RUA BELEM, 1027FUNDOS	2588 - RUA BELEM, 1119
2481 - RUA BELEM, 1199	44043 - RUA BELEM, 1210
2623 - RUA BELEM, 1363	9050111 - RUA BELEM, 1363DERIV/COMERCIO
2635 - RUA BELEM, 1379	2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS
2516 - RUA BELEM, 1495	588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS
2523 - RUA BELEM, 1525	2525 - RUA BELEM, 1540
2529 - RUA BELEM, 1606	2530 - RUA BELEM, 1616
2535 - RUA BELEM, 1699	2619 - RUA BELEM, 1728
2576 - RUA BELEM, 1748	2580 - RUA BELEM, 1777
2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM	45800 - RUA FORTALEZA, 80FUNDOS
6681 - RUA FORTALEZA, 100	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6546 - RUA FORTALEZA, 290	6557 - RUA FORTALEZA, 315
6558 - RUA FORTALEZA, 323	6562 - RUA FORTALEZA, 365
6686 - RUA FORTALEZA, 473	6590 - RUA FORTALEZA, 1063
45772 - RUA FORTALEZA, 1085CASA 1	6607 - RUA FORTALEZA, 1180
45758 - RUA FORTALEZA, 1384FUNDOS	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133	6826 - RUA RIBEIRAO PRETO, 193
6835 - RUA RIBEIRAO PRETO, 222	6821 - RUA RIBEIRAO PRETO, 230
6800 - RUA RIBEIRAO PRETO, 233	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350	6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424
6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529	6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639
6765 - RUA RIBEIRAO PRETO, 646	6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS
6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6363 - AV 24 DE FEVEREIRO, 257	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376	6384 - AV 24 DE FEVEREIRO, 380
6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451	6469 - AV 24 DE FEVEREIRO, 479
6404 - AV 24 DE FEVEREIRO, 844lig. rua Aracaju	6490 - AV 24 DE FEVEREIRO, 861
45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905	6502 - AV 24 DE FEVEREIRO, 990
45653 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1009	9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	615 - RUA ALAGOAS, 1323
624 - RUA ALAGOAS, 1402	625 - RUA ALAGOAS, 1405
703 - RUA ALAGOAS, 1408	631 - RUA ALAGOAS, 1434
69890 - RUA AMAPA, 20	46450 - RUA AMAPA, 87
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS	46444 - RUA AMAPA, 139
7786 - RUA AMAPA, 147	9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	9049061 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 34
9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42	46441 - RUA AMAPA, 375
7762 - RUA AMAPA, 531	7782 - RUA AMAPA, 559
7795 - RUA AMAPA, 574	7770 - RUA AMAPA, 622
7767 - RUA AMAPA, 623	7769 - RUA AMAPA, 670
7789 - RUA AMAPA, 710	7796 - RUA AMAPA, 729
7752 - RUA AMAPA, 760	7745 - RUA AMAPA, 770
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS	7711 - RUA MACAPA, 488
7732 - RUA MACAPA, 508	1866 - RUA RECIFE, 1380
2078 - RUA RECIFE, 1384	1997 - RUA RECIFE, 1424
2003 - RUA RECIFE, 1617	2009 - RUA RECIFE, 1650
587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7	587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8



876 - RUA SERGIPE, 1387

9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1

985 - RUA SERGIPE, 1541

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 21/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAR E CALIBRAR MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO ROTOR MAGNÉTICO DA MARCA *GEORG FISCHER SIGNET* - SÉRIE 2551 GF, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de agosto de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO DE INSERÇÃO DA MARCA GEORG FISCHER SIGNET.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Os medidores de vazão do tipo inserção de rotor magnético são instalados nas saídas do reservatório que vão para a distribuição de água dos bairros da população. Eles fornecem dados, como o próprio nome diz, da vazão e volume de água que está sendo demandado para cada zona de abastecimento. Essas informações são indispensáveis para o monitoramento do consumo de água pela população e estouros de rede. Na Figura 1, mostra-se uma instalação típica desses medidores.

Figura 1: Exemplo da instalação de um medidor de vazão de inserção rotor magnético.



Ressalta-se que, esses medidores são interligados ao sistema de automação industrial e monitorados pelo Centro de Controle Operacional. Dessa forma, torna-se possível saber em tempo real a vazão de consumo de água de cada região. Na Figura 2, mostra-se uma tela do sistema supervisor de exemplo, na qual é possível ler a vazão de abastecimento, neste caso, da zona única do Pedro Nechar.

Figura 2: Exemplo de uma tela do sistema supervisor da SAEC. Monitoramento em tempo real da vazão de saída do reservatório para o abastecimento da população.



A manutenção do equipamento defeituoso faz parte do plano de manutenção, operação e controle - PMOC elaborado pelo setor de Engenharia de Manutenção da SAEC e visa resguardar investimentos que já foram realizados pela Autarquia.

Em resumo, a manutenção de medidores com problemas técnicos JUSTIFICA-SE pelo seguintes motivos:

- Os medidores fornecem informações da vazão de água que está sendo demandado pela população daquele setor. Essa informação é monitorada remotamente pelo Centro de Controle Operacional – CCO, já que os medidores são integrados ao sistema de automação. Com esses dados, sabe-se as condições do consumo local e até mesmo se houve estouro da rede de distribuição (alarmes de vazão muito alta);
- Tratam-se de equipamentos de alta tecnologia e com alta precisão de medição. Logo, possuem alto custo para a aquisição. Assim, em função do tipo de

avaria, o reparo dos equipamentos defeituosos em comparação a aquisição de novos equipamentos é viável financeiramente, pois, para este caso específico, representa 13,21% em relação a aquisição de equipamentos novos. A comparação foi feita com os preços da Ata de Registro de Preço do PERP n.º 25/2021 – LOTE 3, item 3.3.

Tabela 1: Comparativo de custos da reforma versus aquisição de equipamentos novos.

COMPARATIVO REFORMA vs EQ. NOVO					
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFORMA ESTIMADO	VALOR EQ. NOVO	% DA REFORMA - EQ. NOVO
1	1 x Medidor de vazão tipo rotor série 2551 GF		R\$ 1.592,00	R\$ 12.046,04	13,21%

- Para que ocorra a rápida substituição de equipamentos que apresentaram problemas operacionais, é indispensável manter peças sobressalentes no estoque. Logo, tem-se que fazer a manutenção, pois o estoque é limitado a algumas peças. Do contrário perde-se toda essa dinâmica operacional.

Portanto, reformar equipamentos defeituosos visa resguardar investimentos que já foram realizados pela autarquia na área de automação, do contrário, perde-se o monitoramento do processo de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e técnicos capacitados e em quantidade suficiente para o total desempenho dos serviços de reparos. Além disso, a empresa deverá possuir bancada de testes e calibração, a qual deverá possuir acreditação segundo os requisitos estabelecidos pelo INMETRO ou norma técnica específica.

A empresa contratada executará os seguintes serviços, podendo-se omitir alguns passos em função das condições que o equipamento se encontrar:

3.1. Limpeza dos equipamentos;

3.2. Identificação dos defeitos:

3.2.1. Executar testes elétricos, mediante metodologia técnica, científica e recomendações do fabricante;

3.3. Fornecer materiais, peças e acessórios para manutenção do equipamento. Todos esses componentes devem ser originais do fabricante, visando-se manter o seu projeto de engenharia e, conseqüentemente, sua tecnologia e precisão de medição;

3.4. Executar os devidos reparos de componentes eletrônicos e bobinas para restabelecer o funcionamento do equipamento;

3.5. Pintura do invólucro;

3.6. Montagem do equipamento;

3.7. Parametrizações;

3.8. Calibração RBC.

Neste processo, será realizado a manutenção / reforma do equipamento listado abaixo:

- Medidor de vazão tipo eletromagnético, modelo: 3-2551-P1-12. Serviço a ser executado: Troca de 02 o-ring cód: NV-3-1002-0058; Calibração RBC;

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1. O prazo de execução dos serviços de reparos serão de até 60 dias corridos.

4.2. Todas as despesas com transporte com os equipamentos são de responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF);

4.3. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos reformados na sede da SAEC, localizada na Rua São Paulo, 1.108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;
- 5.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de julho de 2022

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista

DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA			OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DE INserÇÃO DA LINHA GEORG FISCHER SIGNET.		
			DATA:	28/07/2022	
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de troca de 02 o-ring cód: NV-3-1002-0058 e de calibração com acreditação INMETRO para sensor de vazão tipo eletromagnético, linha GF Signet, modelo: 3-2551-P1-12.	sv.	1		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 0,00



**COTAÇÃO Nº 22/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO
DA CONSTRUÇÃO DE 03 POÇOS DO AQUÍFERO BAURU, NO
LOTEAMENTO NOVA CATANDUVA III.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos e planilha orçamentária, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de agosto de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 POÇOS DO AQUÍFERO BAURU, NO LOTEAMENTO NOVA CATANDUVA III.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS

O novo loteamento denominado Nova Catanduva III, tem como diretriz técnica a perfuração de 03 (três) novos poços no Aquífero Bauru, visando-se suprir a demanda de água do empreendimento. A localização dos poços se dá em uma região da cidade na qual o aquífero não é bom produtor de água, com produções de 10 a 15m³/h, comparado relativamente a outros pontos da cidade, com vazões que variam de 20 a 45m³/h. Portanto, a SAEC mantém uma atenção diferenciada naquela região para atingir boas condições de produção e operação dos poços.

A perfuração dos poços é de responsabilidade do Loteador, o qual, irá contratar uma empresa para executar o projeto. Nesses casos, como essa estrutura será entregue para a SAEC após a sua conclusão, compete a própria SAEC fiscalizar se a construção está acontecendo dentro dos parâmetros aprovados em projetos e em conformidades com a boa técnica pertinente ao objeto.

Convém ressaltar que em outras oportunidades a SAEC recebeu poços de outros loteadores, inclusive todo equipado com conjunto moto-bomba, e na qual teve-se o dissabor desses equipamentos estarem mal dimensionados em razão de testes de vazão do poço mal elaborados e/ou mal interpretados. No fim, a SAEC precisou reequipar os poços com conjunto moto-bomba de menor porte a suas expensas. O que busca-se demonstrar é que, a construção de poços requer profissionais habilitados e capacitados para fiscalizar e interpretar resultados visando-se estabelecer-se a melhor condição de produção e operação desses poços.

Entretanto, a SAEC não dispõe em seu organograma de profissionais com formação em Geologia e Engenharia de Minas e, portanto, para garantir a boa qualidade

técnica do desenvolvimento da obra, propões a contratação de uma empresa especializada para FISCALIZAR a construção completa dos três poços do novo empreendimento.

2. NORMAS, RESOLUÇÕES E LEIS DE REFERÊNCIA

- 2.1. **ABNT NBR 12.244** – Poços tubular – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;
- 2.2. **ABNT NBR 12212:2017** - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea — Procedimento;
- 2.3. **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 2.4. NR's - NORMAS REGULAMENTADORAS: **NR6** – Equipamentos de proteção individual – EPI; **NR7** – Programa de controle médico de saúde ocupacional; **NR9** – Programa de prevenção de riscos ambientais; **NR10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; **NR11** – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; **NR12** – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; **NR18** - Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção; **NR24** – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; **NR26** – Sinalização de segurança; Outras NR's pertinentes ao objeto contratado;
- 2.5. **ABNT NBR 5590** - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – Requisitos;
- 2.6. **ABNT NBR 12655**: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- 2.7. **DECISÃO NORMATIVA CONFEA N.º 59, DE 09 DE MAIO DE 1997**: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea e dá outras providências;

2.8. **RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009:** Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências;

2.9. **RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1073, DE 19 DE ABRIL DE 2016:** Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

2.10. **RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017:** Dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

2.11. Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

2.12. PORTARIA DAAE n.º 717, de 12 de dezembro de 1996;

2.13. Portaria DAEE n.º 1.630 de 31 de maio de 2017;

2.14. Lei n.º 6.134, de 02 de junho de 1988 e Decreto n.º 32.955 de 7 de fevereiro de 1991.

3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;

3.2. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica de Obra**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

3.2.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% (sessenta por cento) da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.1.1. Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo: Serviços de FISCALIZAÇÃO e/ou CONSTRUÇÃO de um poço tubular profundo, inteiramente revestido, cuja profundidade seja maior ou igual a 100,0 metros, referente a aproximadamente 50% da profundidade do poço mais profundo a ser construído.

3.2.2. Não admite-se somatório de atestados para comprovação quanto a profundidade mínima do poço exigida (100,0 metros), tendo-se em vista que a complexidade técnica dos trabalhos de engenharia aumentam proporcionalmente à medida que se aumenta a profundidade do poço.

3.3. Comprovação ou declaração do licitante de que dispõe, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior **Geólogo, Engenheiro de Minas** ou , ainda, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente (conforme Decisão Normativa Confea n.º 59/1997¹) detentor de **Certidão de Acervo Técnico-CAT** que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.3.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de

¹ Decisão normativa Confea n.º 59, de 09 maio 1997:

“...1 - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea deverá proceder o devido registro nos CREAs.

2 - A pessoa jurídica enquadrada no item 1 deverá indicar como responsável técnico um profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas.

2.1 - Poderão, ainda, responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1. da presente Decisão Normativa, os profissionais com atribuições constantes no Decreto n.º 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas.”

trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCESP ou, ainda, mediante declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do acervo apresentado, desde que acompanhada da anuência deste;

3.3.2. O(s) **profissional(is) indicado(s)** pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional **deverá(ão) participar da obra** ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme estabelece o parágrafo 10º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4. Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel e outros equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4.1. A CONTRATADA deverá emitir a ART – Anotação de responsabilidade Técnica para a FISCALIZAÇÃO da obra;

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI – Equipamentos de Proteção individual, tais como capacetes, óculos de proteção, botas, vestuários refletivos, protetor solar e etc.

4.3. A CONTRATADA deverá fiscalizar a obra diariamente, incluindo-se finais de semana e feriados, exceto se justificado e aceito pelo gestor do contrato;

4.4. A jornada diária de horas em campo deverá ser de no mínimo 03 (três) horas e no máximo 08 (oito) horas por dia, o suficiente para acompanhar, analisar e fiscalizar o andamento da obra.

- 4.5. A CONTRATADA deverá inspecionar, avaliar e emitir parecer quanto aos materiais a serem utilizados pelo CONSTRUTOR, tais como tubos de revestimentos, pré-filtro, caldas de cimento, capacidades e características dos equipamentos, características da lama de perfuração e etc.;
- 4.6. A CONTRATADA deverá exigir e avaliar o fornecimento dos termos de garantias e certificados de qualidade dos produtos a serem entregues pelo CONSTRUTOR ao CONTRATANTE;
- 4.7. A CONTRATADA deverá avaliar a conduta de execução dos serviços de engenharia desenvolvidos pelo CONSTRUTOR, notificando-o oficialmente quando houver desvios de condutas da boa prática operacional, projeto executivo e norma NBR 12.244;
- 4.8. A CONTRATADA deverá orientar o Gestor do Contrato, designado pela SAEC, quanto a medidas técnicas e administrativas a serem tomadas em quaisquer eventos desfavoráveis que ocorram durante a execução da obra;
- 4.9. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios diários – Diário de Obra, ou outro período assim solicitado pelo gestor, incluindo-se, quando pertinente, fotos e vídeos do andamento da obra e apresentá-los ao GESTOR de contrato da SAEC;
- 4.10. A CONTRATADA deverá avaliar e emitir parecer (solicitar revisões ou aprovação) sobre o relatório técnico final de construção do poço, bem como do teste de vazão e indicação dos conjunto moto-bomba a serem equipados no poço que forem apresentados pelo CONSTRUTOR ao final da obra.
- 4.11. A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico final, contendo todas as informações pertinentes da FISCALIZAÇÃO da obra de construção do poço, bem como sugestões de melhorias para projetos futuros.

Tabela 1: Modelo de apresentação de proposta.

5. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. As medições para efeito de faturamento serão elaboradas pela **CONTRATADA**, a pedido da **FISCALIZAÇÃO**, em 1 (uma) via, e protocolada na SAEC após a finalização de cada poço;
- 5.2. O fechamento de cada medição na forma do item anterior deverá ser aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, até o 5º dia útil ao da apresentação da medição;
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes certidões:
- 5.3.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);
- 5.3.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF);
- 5.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união – fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) – fornecida pelo instituto nacional de previdência social);
- 5.3.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário – Justiça do Trabalho;
- 5.3.5. Guias de recolhimento (GPS e GRF) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;
- 5.4. Diários de obra preenchidos e assinados pelo geólogo/engenheiro responsável técnico pela **FISCALIZAÇÃO** da obra;
- 5.5. Somente após a apresentação das Certidões e Diários de Obra anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo e a nota fiscal para o pagamento da medição;



- 5.6. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL** (**vinete e oito dias do lançamento**) com a respectiva nota fiscal.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO

- 6.1. O contrato será regido sob Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário;
- 6.2. A validade do contrato será de 18 (dezoito) meses.
- 6.3. O prazo de execução dos serviços de FISCALIZAÇÃO seguirá o prazo de execução do poço pelo Construtor, o qual é contratado pelo Loteador do empreendimento. Desse modo, não se tem um prazo fixo e determinado, limitando-se, obviamente, aos quantitativos previstos na planilha orçamentária.
- 6.4. Admitir-se-á prorrogações de prazo contratual, desde que devidamente justificado e aceito pelo gestor do contrato.

Catanduva, 18 de julho de 2022

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 POÇOS DO AQUIFERO BAURU, NO LOTEAMENTO NOVA CATANDUVA III, EM CATANDUVA/SP.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de engenharia de fiscalização da obra de construção de 03 (três) poços no Aquífero Bauru, no empreendimento Nova Catanduva III, na cidade de Catanduva/SP, incluso: 1) Acompanhamento diário, com visitas em campo de 03 a 08 horas por dia - o suficiente para fiscalizar efetivamente a obra -, incluindo-se finais de semana e feriados; 2) Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a fiscalização; 3) Fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual (botas, capacetes, óculos, roupas refletivas, protetor solar e etc.); 3) Deslocamentos, hospedagens e alimentações; 4) Checar o preenchimento de diários de obra pelo construtor; 5) Avaliação dos materiais empregados na obra; juntar termos de garantia e certificados de qualidades dos produtos; 6) Avaliar a conduta de execução dos serviços de engenharia desenvolvidos pelo construtor; 7) Emissões de relatórios diários e pareceres técnicos diversos, incluindo-se relatórios fotográficos; 8) Avaliação/correção do relatório técnico construtivo final do poço emitido pelo Construtor. OBS: A previsão é da perfuração de 02 (dois) poços em 2022 e 01 (um) poço em 2023. Além disso, a previsão de construção de cada poço é de 12 a 15 dias corridos.	Diária	60,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 0,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do Chamamento Público 043/2022 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral com especialidade em saúde mental de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 01 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente

Termos / Extratos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CONVITE Nº003/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PROMOVENDO ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CONTROLES E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, REALIZANDO ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E INDICADORES FISCAIS, GERANDO INFORMAÇÕES DE APOIO NA TOMADA DE DECISÕES, ORIENTANDO OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO NA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO CONTÁBIL DOS FATOS, APOIANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO em prol da empresa METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01 pelo valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), Catanduva - SP, 29 de julho de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PRESIDENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CONVITE Nº003/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PROMOVENDO ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CONTROLES E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, REALIZANDO ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E INDICADORES FISCAIS, GERANDO INFORMAÇÕES DE APOIO NA TOMADA DE DECISÕES, ORIENTANDO OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO NA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO CONTÁBIL DOS FATOS, APOIANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. CONTRATADO: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01 pelo valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PRESIDENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/ EMPRESA
028/ 2022	INAYARA DE CÁSSIA RISSI BALDINI, inscrito no CPF sob o N° 415.*****-36
028/ 2022	ELISANDRA DE CÁSSIA POPOLLI, inscrito no CPF sob o N° 410.*****-41
028/ 2022	LUISA MARTINS DA SILVA CHAVES, inscrito no CPF sob o N° 413.*****-42
038/ 2021	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71
017/ 2022	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71
049/ 2021	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71
004/ 2020	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71

Catanduva – SP, 01 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/ EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
028/ 2022	INAYARA DE CÁSSIA RISSI BALDINI, inscrito no CPF sob o N° 415.*****-36	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
028/ 2022	ELISANDRA DE CÁSSIA POPOLLI, inscrito no CPF sob o N° 410.*****-41	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
028/ 2022	LUISA MARTINS DA SILVA CHAVES, inscrito no CPF sob o N° 413.*****-42	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
038/ 2021	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
017/ 2022	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
049/ 2021	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022
004/ 2020	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o N° 279.*****-71	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022

**Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/ PROFISSIONAL	CNPJ/ CPF	MOTIVO
018/2022	HABILITADA	NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS	36.485.708/0001-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/2022	HABILITADA	BIANCA DELGADO FERNANDES	216.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	BIANCA DELGADO FERNANDES	216.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2021	HABILITADA	BIANCA DELGADO FERNANDES	216.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	HABILITADA	BIANCA DELGADO FERNANDES	216.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2021	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
067/2021	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2021	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	HABILITADA	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2021	HABILITADO	ADEMILSON APARECIDO MARINHO DE SOUZA SILVA	278.***.***-76	O interessado atendeu todos os



				requisitos do edital.
029/2022	HABILITADO	IGOR VIEIRA DO VALE	406.***.***-37	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
029/2022	INABILITADA	MARIA JULIA ARAUJO BRIGHENTI	439.***.***-90	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital
028/2022	INABILITADA	PERPETUA APARECIDA DE SIQUEIRA BIGNARDI	301.***.***-22	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
028/2022	INABILITADO	VENCESLAU BRAS DE SOUZA MELLO	159.***.***-22	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
027/2022	HABILITADA	FLAVIA CAMILA NAPPI	384.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2021	INABILITADA	ADRIEL MENEGHELLO SERVIÇOS MÉDICOS	36.092.142/0001-73	O interessado não atendeu o item 6.1.1 alíneas "j" e "l" do edital
028/2022	INABILITADA	MARCIA BRUNA DE OLIVEIRA	382.***.***-83	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" do edital
039/2022	HABILITADO	GUSTAVO HENRIQUE DELAVECHIA	379.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2022	HABILITADA	LUANA PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	295.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
009/2022	INABILITADO	VINICIUS SILVA BINOCA	417.***.***67	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alíneas "f" e "g" do edital
047/2021	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA FERNANDA MAGNI CADAMURO	40.212.743/0001-40	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "h" e "j" do edital
004/2020	HABILITADA	FLÁVIA GONÇALVES MENDES SERENO	366.***.***-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



069/2021	HABILITADA	MONISE ELAINE PEREIRA SARTOR	331.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2022	HABILITADA	P.R ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	44.635.103/0001-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/2022	HABILITADA	EVELIN CRISTIANE RAMOS DINIZ	263.***.***-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	EVELIN CRISTIANE RAMOS DINIZ	263.***.***-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva – SP, 02 de agosto de 2022.

Tiago Ventorine da Silva
Presidente

Thiago Victor Mafei
Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior
Membro

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 100f-788f-ac1a-0a59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2124, ano XVII, veiculado em 02 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 02/08/2022 às 16:31:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/100f-788f-ac1a-0a59>